



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

Estrada da Igara, Km 04 Senhor do Bonfim -Ba, CEP: 48970-000. Tel. (secretaria) (74) 9 9100-0424

**Edital nº de 06 de 23 de janeiro de 2024
CHAMADA PARA MATRÍCULA - SISU 2024.1**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 423, de 25/03/2022, publicada no DOU de 28/03/2022, Seção 2, página 17/18, e as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, em conformidade com a Resolução CONSUP n.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, para ingresso no 1º semestre de 2024, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU), instruído pelo Edital nº 07/2024 de 18 de janeiro de 2024 e suas retificações, para matrícula e listas de espera.

1 DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma EXCLUSIVAMENTE eletrônica, de acordo com o cronograma do QUADRO 01, por meio do LINK www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico.

1.2 A Matrícula é ato obrigatório para o ingresso e será realizada mediante preenchimento, pelos(as) candidatos(as), de formulário de inscrição de matrícula on-line e do envio das documentações exigidas de acordo com a modalidade de vaga em que o(s) candidato(a) foi aprovado(a), conforme indicado no item 2. deste Edital.

1.3 A matrícula será confirmada da seguinte forma:

Primeira etapa: O(A) Candidato(a) acessa o formulário de inscrição para matrícula disponível no LINK www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico, e preenche, corretamente, todas as informações solicitadas.

Segunda etapa: O(A) Candidato(a) anexa os documentos pessoais e complementares exigidos de acordo com a modalidade de concorrência, conforme indicado no item 2. deste Edital.

Para saber sua modalidade, consulte o resultado do SISU/2023 por meio do link: <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>

Terceira etapa: Banca de heteroidentificação (apenas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas): verificar item 5. deste Edital e a convocação pela Banca, por meio do sítio curso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/

1.4 Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula, após este período.

1.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no formulário de inscrição de matrícula, devendo realizar conferência das informações antes da finalização do formulário.

1.6 Caso o(a) candidato(a) verifique algum erro nas informações prestadas durante o preenchimento do formulário, poderá, no início das aulas, solicitar correção.

1.7 Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá receber uma mensagem de confirmação de recebimento pelo campus.

1.8 Durante o período de regular de matrícula, caso se perceba a falta de algum documento comprobatório, a secretaria de registros acadêmicos poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado.

1.9 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

2.1 Documentação para os candidatos da AC: Ampla concorrência

A) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

B) CPF;

C) Certidão de Nascimento ou casamento;

D) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

E) Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

F) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

G) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

H) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);

I) 01 foto 3x4 (recente);

J) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior pública (ANEXO IV)

2.2 LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

A) os mesmos documentos solicitados aos(as) candidatos(as) da ampla concorrência;

B) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1 salário mínimo por pessoa, deverão preencher o Anexo III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.

Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.3 LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

A) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

B) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

C) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II.

Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1 salário mínimo por pessoa, deverão preencher o Anexo III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.

Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.4 LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

A) os mesmos documentos solicitados aos(as) candidatos(as) da ampla concorrência;

B) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública.

2.5 LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- B) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- C) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO II.

2.6 LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- A) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- B) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública.
- C) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1 salário mínimo por pessoa, deverão preencher o Anexo III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.

Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.7 LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- B) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- C) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.8 V : Candidatos Candidato (s) com deficiência

- A) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
 - B) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 2.5. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem a atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo III.

2.9 VI: LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

- B) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- C) Entrega do formulário de autodeclaração de quilombola disponibilizado no ANEXO II.

Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1 salário mínimo por pessoa, deverão preencher o Anexo III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

D) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.

E) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

F) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

G) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

H) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.10VII: LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- A) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
B) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
C) Entrega do formulário de autodeclaração de quilombola disponibilizado no ANEXO II.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

3.1 Após o início das aulas, a qualquer momento, fica reservada à Secretária de Registros Acadêmicos, havendo necessidade institucional ou dúvidas quanto à autenticidades dos documentos apresentados, solicitar ao interessados a apresentação de documentos originais, presencialmente.

4. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA DE ESPERA

4.1. Para constar da Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente confirmar o interesse à vaga, por meio da página do SISU na internet no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período informado no cronograma do QUADRO 1.

4.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SISU, referente à primeira edição de 2024, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

4.3. Havendo vagas em aberto após a realização da chamada regular, o IF Baiano poderá promover, por discricionariedade, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas, conforme cronograma estipulado no QUADRO 1.

4.4. A convocação dos(a) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e os prazos previstos no cronograma de convocação, podendo ser realizada em número superior ao de vagas disponíveis.

4.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo IF Baiano no sítio :curso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/

5. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

5.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrência às ações afirmativas serão convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, conforme definição do Campus escolhido para ingresso, em atendimento à portaria nº18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.

5.2 A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração do(a) candidato(a) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas.

5.3. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

6.1 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

6.2 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

6.3 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

6.4 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

6.5 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;

6.6 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital;

6.7 O candidato efetivará a matrícula no período previamente fixado, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

6.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas poderão ser sanados por meio do contato abaixo:

Campus	E-mail
Senhor do Bonfim	prosel.sisu@bonfim.ifbaiano.edu.br

Publique-se.

Assinado digitalmente

LILIAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA

Diretora-Geral Substituta

QUADRO 01: Cronograma das etapas do SISU 2024.1

<i>Etapas</i>	<i>Data/Períodos</i>	<i>Local</i>
<i>Publicação do Edital</i>	<i>19/01/2024</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/</i>
<i>Inscrições</i>	<i>22 a 25/01/2024</i>	<i>https://accessunico.mec.gov.br/sisu</i>
<i>Resultado da Chamada Regular</i>	<i>30/01/2024</i>	<i>https://accessunico.mec.gov.br/sisu</i>
<i>Matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na chamada regular</i>	<i>01 a 07/02/2024</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/ e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim</i>
<i>Manifestação de interesse em participar da lista de espera</i>	<i>30/01 a 07/02/2024</i>	<i>https://accessunico.mec.gov.br/sisu</i>
<i>Disponibilização da lista de espera registrada no Sistema do SISU</i>	<i>Verificar as datas no edital para matrícula e listas de espera publicado para o campus corresponde ao curso selecionado</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/</i>
<i>Convocação da Comissão de Heteroidentificação</i>	<i>26 e 27/02/2024</i>	<i>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/</i>

Realização da Banca de Heteroidentificação	04 e 05/03/2024	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/
Resultado da Banca de Heteroidentificação	07/03/2024	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/
Período de recurso para o resultado da aferição da Banca de Heteroidentificação	08 a 11/03/2024	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/
Resultado final das Bancas de Heteroidentificação pós recurso	25/03/2024	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu,

inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____
 residente na rua _____, nº _____, bairro _____

Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, n.º _____, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, de _____ de 2024

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao(à) candidato(a): _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo para o ingresso de estudantes em cursos da Graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU – Edição 1ª/2023, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena ou () quilombola.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura

ANEXO III

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do(a) Candidato(a): Número de inscrição:

Membro da Família	Modalidade de renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado	Atividade Rural	Aposentado Pensionista	Autônomo	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
	Total				
	Renda por pessoa				

Comprovante de Inscrição no CadÚnico:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA IES

Eu, _____,

CPF: _____

Declaro:

que, consoante os termos da **Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 e do Decreto 5.493, de 18 de julho de 2005**, não possuo vínculo, na condição de discente graduando, com nenhuma outra Instituição Pública de Ensino Superior (IES), bem como não estou matriculado em nenhum curso de graduação oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e que não acumulo bolsa de estudo vinculada ao PROUNI, bem como a concessão de bolsa de estudo a ele vinculada para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno direito, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

Senhor do Bonfim/BA, ____ de _____ de 2024

(Assinatura como no RG)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lilian Pereira da Silva Teixeira, Diretora-Geral Substituta - SUBSTITUTO - SBF-DG** em 23/01/2024 10:53:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 529508
Verificador: 0ab2e9a2a7
Código de Autenticação:

